L E I Nº 2.318

= AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - A LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DISTRITO POLICIAL DO BAIRRO SÃO JOÃO =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a locar um imóvel, situado em local apropriado para instalação e funcionamento do DISTRITO POLICIAL DO BAIRRO SÃO JOÃO EM JACAREÍ.

ARTIGO 2º - O prazo de locação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse do Poder Executivo Municipal e da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente e futuro.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE dezembro DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -